



**LEI Nº. 675/2016.**

“TRATA DA DENOMINAÇÃO OFICIAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA LOCALIDADE DE BURITI GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Viçosa do Ceará aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – O Centro de Educação Infantil(CEI) da localidade de Buriti Grande pertencente ao Distrito de Juá dos Vieiras, zona rural deste Município, denominar-se-á oficialmente de “CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BENEDITO ALVES DE BRITO”.

**Parágrafo Único** – A denominação de que trata o *caput* deste artigo tem por objetivo homenagear este cidadão que em vida prestou relevantes serviços a comunidade do Sítio Buriti Grande e adjacências.

**Art. 2º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará-CE., em 18 de maio de 2016.

  
**DIVALDO CARNEIRO SOARES**  
**Prefeito Municipal**